



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 011/82

Nº 558

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 011/82, o qual dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.	
Apresentado em Sessão de 25 de novembro de 1982.	
Aprovado em Sessão de 25 de novembro de 1982.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo em 29 de novembro de 1982.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 011/82

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

4110 - Obras e instalações.....R\$ 200.000,00

0801- SANEAMENTO

4110- Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

1000- RODOVIAS MUNICIPAIS

3120- Material de Consumo.....R\$1.000.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 400.000,00

4110- Obras e instalações.....R\$ 270.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.070.000,00

Artº 2º- Os recursos para fazer face às despesas que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de:

a) Excesso de arrecadação até a importância de R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros),

b) Anulação no Vigente Orçamento da Despesa a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

0300- DIRETORIA D'A FAZENDA

3190- Diversas despesas de custeio.....R\$ 129.720,00

4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 52.420,00

Soma.....R\$ 182.140,00

- Continua...-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

- Continuação do Projeto de Lei nº 011/82 -

- Fls. 02 -

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

3222 - Mobral.....	R\$	50.000,00
4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	<u>32.000,00</u>
Soma.....	R\$	82.000,00

0800- SAÚDE

3190- Diversas Despesas de Custeio.....	R\$	<u>55.860,00</u>
Soma.....	R\$	55.860,00

0801- SANEAMENTO

3120- Material de Consumo.....	R\$	<u>80.000,00</u>
Soma.....	R\$	80.000,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Em 24 de novembro de 1.982.


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/82

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente encaminhar a esta Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 011/82, o qual dispõe sobre anulação de dotações orçamentárias e suplementação de outras dotações por meio da anulação e pelo excesso de arrecadação.

As suplementações de verbas têm por objetivo criar verbas para pagamento de obras e serviços realizados e em realização, nos setores de Educação e Cultura, Saneamento e Rodovias Municipais.

No setor de Educação e Cultura estamos dando continuidade às obras do Ginásio de Esportes de Conceição do Castelo, para maior segurança da obra, aproveitamento do material já adquirido e para atender à necessidade que a comunidade tem da conclusão da obra.

No setor de saneamento necessitamos de verba para a manutenção dos serviços na Sede e no Distrito de Venda Nova.

No setor de Rodovias Municipais temos que prover o abastecimento dos veículos e máquinas, reparos dos mesmos e construção e reforma de postes em realização e a realizar.

Esperando que os Senhores Vereadores acatem o presente Projeto de Lei, transformando-o em Lei, conforme redigido, fico-lhes antecipadamente grato e valho-me da oportunidade para apresentar-lhes os meus protestos de elevada estima, alto apreço e as minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO EM 24/11/82.-

ADEMAR DE VARGAS E SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 011/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Esp. Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 011/82, o qual dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações Orçamentárias e de outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. St. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSA MARQUES

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 011/82

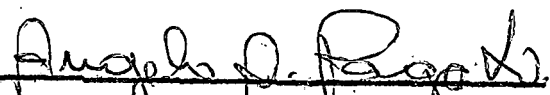
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 011/82, o qual dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Salar das Sessões, em 25 de novembro de 1982.


JOÃO VICENTE BARBOZA


EDSON ALTÓ


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado n.º 558

Protocolado em 25/11/1982

Respondido em 29/11/1982

Ofício n.º 051/82

F. A. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 25/11/1982

F. A. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 29/11/1982

S. M. M.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 29/11/1982

S. M. M.
PRESIDENTE